



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 23 de Janeiro de 2019 • Ano VII • Nº 3644

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 003/19 de Janeiro de 2019** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Coronel Zeca Leite, 415

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S/H1MMKDEUVQTQE3ERX4QW

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33

Município: Brumado

DECRETO Nº 003/19 de Janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001848/18 de 26 de OUTUBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO

(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0090	- Obras e Instalações	1.195.000,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-00.1.0090	- Obras e Instalações	8.305.000,00
(244) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-00.1.0090	- Obras e Instalações	3.000.000,00

Total da Unidade: 12.500.000,00

Total Suplementação: 12.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

02.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

(118) 9.9.99.99.99.00.00.00.9.999-00.1.0000	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
---	---------------------------	------------

Total da Unidade: 200.000,00

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO

(223) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
(224) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-00.1.0090	- Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
(253) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.031-00.1.0000	- Obras e Instalações	100.000,00
(273) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-00.1.0000	- Obras e Instalações	100.000,00
(291) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-00.1.0090	- Obras e Instalações	370.000,00

Total da Unidade: 695.000,00

02.09 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

(298) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.035-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(299) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-00.1.0000	- Obras e Instalações	275.000,00

Total da Unidade: 300.000,00

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(10) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.055-00.1.0090	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000,00
(46) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.085-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
(112) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
(126) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(150) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.090-00.1.0002	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00
(158) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-00.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
(159) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.092-00.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
(171) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.058-00.1.0090	- Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Página: 1/3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S/H1MMKDEUVQTQE3ERX4QW

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**

C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33

Município: Brumado

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(188) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
(190) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.072-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
(240) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.077-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(271) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
(272) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(273) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
(308) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
(437) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00
(439) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00

Total da Unidade: 2.505.000,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(7) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.002-00.1.19 - Aquisição de Imóveis	700.000,00
(8) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.020-00.1.95 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.020-00.1.95 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
(12) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-00.1.95 - Obras e Instalações	2.000.000,00
(13) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.020-00.1.95 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
(20) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-00.1.19 - Obras e Instalações	1.000.000,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-00.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
(94) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-00.1.18 - Contratação p/ Tempo determinado	800.000,00
(100) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-00.1.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33

Município: Brumado

06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(101) 3.1.90.13.00.00.00.2.044-00.1.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

400.000,00

Total da Unidade:

8.800.000,00

Total Anulação:

12.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na presente data.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 22 de Janeiro de 2019.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	0,00	1.800.000,00
Fonte: 0.1.02	0,00	1.860.000,00
Fonte: 0.1.14	0,00	590.000,00
Fonte: 0.1.18	0,00	800.000,00
Fonte: 0.1.19	0,00	3.600.000,00
Fonte: 0.1.90	12.500.000,00	450.000,00
Fonte: 0.1.95	0,00	3.400.000,00
Total:	12.500.000,00	12.500.000,00